



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 7/2025/DIALP

FONTE DE RECURSOS: 0759 – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO CBMTO
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ração para alimentar os cães da Companhia Independente de Busca e Salvamento do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

1.2. Os itens são de uso comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos por meio de especificações usuais do mercado de acordo com o Decreto Estadual Nº 6.548, de 13 de dezembro de 2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O CBMTO conta, atualmente, com três cães operando no atendimento a ocorrências de busca e salvamento sendo eles a cadela Sky, a cadela Dory e o cão Nanf, e três em fase de treinamento o cão Bravo, a cadela Dublin e o cão Chacal. O quantitativo descrito é o necessário para atender a demanda anual no que tange à alimentação.

2.2. Os cães de busca do CBMTO são todos de grande porte e possuem um alto consumo nutricional, visto que são empregados constantemente em treinamentos e ocorrências, portanto necessitam de uma quantidade de ração considerável para manterem o alto desempenho. Um cão de grande porte, que não é empregado no serviço de busca, consome em média 20 quilos de ração mensais. Os cães de busca consomem uma quantidade de ração ainda maior visto que possuem maior gasto energético. Seis animais consomem em média 100 quilos de ração por mês, portanto o consumo anual gira em torno de 1200 quilos de ração.

3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá considerar os seguintes normativos:





- 3.2. Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratos públicos;
- 3.3. Decreto 6.084/2020 que institui o SIGA – Sistema de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins.
- 3.4. Portaria SEFAZ Nº 507/2020/GABSEC que institui o Catálogo de Materiais e Serviços a ser utilizado pelos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins;
- 3.5. Instrução Normativa nº 5/2023/GABSEC que dispõe sobre a Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, e o Sistema de Compra Direta Eletrônica no Estado do Tocantins;
- 3.6. Decreto nº 6.548/2022 que dispõe sobre a classificação de bens de consumo de qualidade comum e de luxo;
- 3.7. Instrução Normativa nº 8/2023/GABSEC que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Tocantins.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação;
- 4.2 O fornecedor vencedor do certame deve apresentar a título de adjudicação dos autos os seguintes documentos:

4.2.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista: Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda nacional, Estadual e Municipal, Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ, Certidão Negativa da Justiça do Trabalho, Cartão do CNPJ atualizado, Contrato Social da empresa e documentos pessoais dos representantes legais.

4.2.2 Qualificação Econômico-financeira: Balanço patrimonial e contábil do último ano. A empresa criada no exercício financeiro da licitação deverá atender as exigências de habilitação e substituir o balanço patrimonial e contábil pelo balanço de abertura.

- 4.3 A data de vencimento das rações, no momento da entrega, não poderá ser inferior a 06 meses.
- 4.4 Não serão aceitas embalagens estragadas, com rótulos removíveis e/ou de qualidade ruim.





- 4.5 Não serão aceitos produtos com corantes ou aromatizantes artificiais.
- 4.6 Não serão aceitos produtos com farinha de ossos, sangue ou penas em sua composição.
- 4.7 **Catálogo e/ou amostra:** Antes da aceitação definitiva do objeto será exigida apresentação de catálogo/folder/ficha técnica do produto com a especificação completa dos itens (01 e 02). Se não for possível a apresentação do material impresso, o fornecedor deverá apresentar amostra física (01 saco de ração) para conferência.
- 4.8 As rações devem ser entregues em sacos de 20 (vinte) kg's.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

- 5.1. As especificações e quantitativos dos materiais estão descritos no anexo I deste termo

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ser de primeiro uso e atender os requisitos e padrões mínimos exigidos neste Termo de Referência.
- 6.2. O produto será entregue de forma parcial mediante demanda solicitada pelo CBMTO em embalagens de sacos de 20 kg's.
- 6.2.1 Por se tratar de entrega parcial sob demanda, o CBMTO juntamente com o fornecedor, poderão elaborar um cronograma para entrega do material ao longo do ano a fim de otimizar o recebimento do produto.
- 6.2.2 Quando solicitado, a remessa/parcela deverá ser entregue em até 30 dias.
- 6.3. Não serão aceitos produtos vencidos ou que a data esteja próxima do vencimento de forma a inviabilizar o consumo do produto em tempo hábil. No momento da entrega, o vencimento do produto deverá ser de no mínimo 180 dias.





6.4. Em caso de produto entregue em desacordo com o Termo de Referência, a empresa terá o prazo de até 07 dias corridos para efetuar a troca do produto, podendo pedir prorrogação do prazo desde que devidamente justificado;

6.5. O prazo para início da entrega do material (parcial a combinar) é de até 30 dias corridos a partir do envio da Nota de Empenho para o(s) fornecedor(es) vencedor do certame;

6.6. Após a entrega do material junto com a Nota Fiscal, o CBMTO terá um prazo de até 05 dias corridos para conferência e recebimento definitivo do objeto;

6.7. Após o recebimento definitivo o CBMTO terá até 30 dias corridos para efetuar o pagamento da Nota Fiscal apresentada. Não serão considerados os dias em que o Exercício Financeiro do Estado estiver fechado, caso ocorra.

6.8. Conforme o Art. 3, do DECRETO N.º 6.647, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e pelos fundos, autarquias e fundações públicas estaduais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços, os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações, trazidas pela Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, quando for o caso.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. O objeto da contratação deverá ser entregue em horário de expediente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, junto ao Centro de Distribuição e Logística, localizado na Quadra 403 Sul, Av. NS 05, HM01, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-560, Palmas - TO, telefone (63) 3218-4761.

7.2. Horário de funcionamento para entrega: De segunda-feira à quinta-feira das 07h as 13h. As sextas-feiras das 08h às 12h.





8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1 A Seleção do Fornecedor se dará por meio Dispensa de Licitação, através da Compra Direta Eletrônica, em consonância com o art. 75 da Lei 14.133/21 e o Decreto 6.606/23 que regulamenta a lei no âmbito da Administração Pública Estadual.

8.2 O critério de julgamento será pelo menor preço ofertado.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Cotação 01								
Cotação 02								
Cotação 03								
Item	Material / Serviço	Qtd	Und	Cotação 01 R\$	Cotação 02 R\$	Cotação 03 R\$	Preço médio R\$	Total R\$
01	Ração super prêmio adulto	80	Sc de 20 kg	500,00	480,00	460,00	480	38.400,00
02	Ração super prêmio filhote	20	Sc de 20 kg	540,00	518,00	500,00	519,33	10.386,60
VALOR TOTAL R\$								48.786,60

10. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 Consistem na aquisição do material especificado no Estudo Técnico Preliminar para garantir a qualidade de vida dos cães que auxiliam no serviço de busca e salvamento das atividades Busca e Salvamento do CBMTO.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

11.1 Por se tratar de material de consumo, o contrato formal poderá ser substituído pela Nota de Empenho que tem igual valor conforme previsto pela Lei 14.133/21 e pelo Decreto Estadual 6.606/23.

11.2 O produto poderá ser entregue parcialmente mediante solicitação do CBMTO, de acordo com a conveniência da administração pública e acordado juntamente com o fornecedor.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



11.3 A comunicação entre o órgão e o fornecedor deve ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Fiscal de Contrato competente e nomeado legalmente.

Palmas - TO, na data da assinatura.

(Assinado Digitalmente)

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

Autorizo,

(Assinado Digitalmente)

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS – CEL QOBM

Comandante Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado





ANEXO I

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	80	Sacos de 20 kg's	RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS Finalidade: grande porte; Categoria: seca; Tipo: super premium; Idade: adulto; Requisito: enriquecida com vitaminas e sais minerais. Composição Básica: Milho integral moído, ovo em pó desidratado, quirera de arroz, farinha de vísceras de aves, farinha de proteína isolada de suíno, gordura de frango, gordura suína, polpa de beterrabada, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, zeolita, sulfato de condroitina, hidrocloreto de glicosamina, cloreto de potássio, cloreto de sódio (sal comum), carbonato de cálcio, vitaminas (A, C E, D3, B1, B2, B6, B12 PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura seca de cervejaria, levedura enriquecida com selênio, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, taurina, palatabilizante a base de fígado de frango, antioxidante (BHA). Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (máx.): 100 g/kg (10%), Proteína Bruta (mín.): 260 g/kg (26%), Extrato Etéreo (mín.): 160 g/kg (16%), Matéria Fibrosa (máx.): 25 g/kg (2,5%), Matéria Mineral (máx.): 58 g/kg (5,8%), Cálcio (mín.): 7500 mg/kg (0,75%), Cálcio (máx.): 10 g/kg (1%), Fósforo (mín.): 7000 mg/kg (0,70%), Sódio (mín.): 3000 mg/kg (0,3%), Cloro (mín.): 6200 mg/kg (0,62%), Potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%), Magnésio (mín.): 1000 mg/kg (0,1%), Taurina (mín.): 800 mg/kg (0,08%), Sulfato de condroitina e glucosamina: 230 mg/kg (0,023%),





			Ferro (total): 200 mg/kg (0,02%), Manganês (total): 70 mg/kg(0,007%), Zinco (total): 226 mg/kg (0,0226%). Energia metabolizável: 4.100 kcal/kg. Enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: A: 18000 UI, D3: 1200 UI, E: 500 UI, C: 200 mg, B1: 4,9 mg, B2: 4,5 mg, Ácido pantotênico (B5): 29,7 mg, B6: 9,6 mg, Ácido fólico (B9): 1 mg, B12: 80 µg, Niacina (PP): 17,6 mg, Biotina: 1,27 mg, Colina: 719 mg. Minerais: Cobre: 16 mg, Ferro: 46 mg, Manganês: 59 mg, Iodo: 3,5 mg, Zinco: 197 mg, Selênio: 0,43 mg.
02	20	Sacos de 20 kg's	RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES FILHOTES Finalidade: grande porte; Categoria: seca; Tipo: super premium; Idade: filhote; Requisito: enriquecida com vitaminas e sais minerais. Composição básica: Farinha de vísceras de aves, farinha de torresmo, milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, polpa de beterraba, gordura suína, zeolita, óleo vegetal, óleo de peixe refinado, casca de psyllium, glúteo de trigo, ovo desidratado, parede celular de levedura (MOS), fruto-oligossacarídeos, sulfato de condroitina, hidrocloreto de Glucosamina, extrato de marigold, vitaminas (A, C, E, D3, B1, B2, B6, B12, PP), ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, cloreto de colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de manganês, óxido de zinco, iodato de cálcio, levedura enriquecida com selênio, levedura seca de cervejaria, cobre aminoácido quelato, manganês aminoácido quelato, zinco aminoácido quelato, carbonato de cálcio, taurina, DL-metionina, palatabilizante a base de fígado de frango, aditivo antioxidante (BHA). Níveis de garantia por quilograma de produto: Umidade (máx.): 95 g/kg (9,5%), Proteína Bruta (mín.): 320 g/kg (32%), Extrato Etéreo (mín.): 140 g/kg (14%), Matéria Fibrosa (máx.): 26 g/kg (2,6%), Matéria Mineral (máx.): 72 g/kg (7,2%), Cálcio (mín.): 8000 mg/kg (0,8%),





			Cálcio (máx.): 12 g/kg (1,2%), Fósforo (mín.): 6800 mg/kg (0,68%), Sódio (mín.): 3200 mg/kg (0,32 %), Cloro(mín.): 5900 mg/kg (0,59%), Potássio (mín.): 4800 mg/kg (0,48%), Magnésio (mín.): 500 mg/kg (0,05%), Metionina (mín): 6600mg/kg (0,66 %), Taurina (mín): 1500 mg/kg (0,15%), Vitamina A(total): 19000 UI/kg, Cobre (total): 15 mg/kg, Ferro (total): 217mg/kg, Manganês (total): 58 mg/kg, Zinco (total): 190 mg/kg. Energia metabolizável: 3.991 kcal/kg Enriquecimentos por quilograma do produto (mín.): Vitaminas: A: 12500 UI, D3: 1100 UI, E: 500 UI, C: 200 mg, B1: 4,6mg, B2: 4,2 mg, B5: 27,9 mg, B6: 9 mg, B9: 0,9 mg, B12: 80 µg, Niacina: 16,5 mg, Biotina: 1,19 mg, Colina: 917 mg. Minerais: Cobre: 13 mg, Ferro: 38 mg, Manganês: 48 mg, Iodo: 2,8 mg, Zinco: 159 mg, Selênio: 0,14 mg.
--	--	--	--

(Assinado digitalmente)

MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais

(Assinado digitalmente)

PETTERSON QUEIROZ DE ORNELAS – CEL QOBM

Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil
Secretário de Estado

